



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

LEI Nº 561/97

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal firmar Convênio com a EMATER/PR, doar imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a EMATER/PR.

Art. 2º - Pelo convênio é obrigação do Município a pagar a EMATER/PR R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º - Será obrigação da EMATER, em contraprestação, efetuar serviços especializados de técnica agrícola ao Município pelo prazo de 12 meses a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 4º - O valor descrito no artigo terceiro será aplicado pelo Município na construção de um escritório para a EMATER/PR, projeto padrão, no imóvel assim descrito: Lote 04 quadra 53 loteamento Marins Alves de Camargo com 300,00m².

Art. 5º - Findo o prazo do convênio fica o Município autorizado a doar o imóvel antes descrito a EMATER/PR, juntamente com as benfeitorias nele construídas, do valor mínimo de R\$ 14.000,00.

Art. 6º - As despesas decorrentes para execução desta Lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária: 0603- 10580251.014 4110.69, constante do orçamento geral de 1997.

Art. 7º - O Município promoverá a ação de usucapião quanto ao imóvel referido, a fim de possibilitar a sua escrituração a EMATER, já que se trata de posse trintenária do mesmo imóvel, pelo Município.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná,
em 07 de maio de 1997.

Publicado em 09 / 05 / 97
Jornal Diário do Favo
Edição 1339